



Resolução nº. 04/2022, de 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da seleção das famílias para serem beneficiadas com a construção de banheiros em suas residências, através do Projeto Casa Saneada, do Departamento de Habitação.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Caçador – CGFMHIS, em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.534/2008 e respectivas alterações,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS realizada no dia 30 de junho de 2022, conforme Ata nº. 98,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seleção das famílias para serem beneficiadas com a construção de banheiros em suas residências, através do Projeto Casa Saneada.

Art. 2º O Projeto Casa Saneada, desenvolvido pelo Departamento de Habitação, será executado com recursos oriundos das emendas impositivas recebidas pelo Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, que totalizam o montante de R\$ 160.367,29 (cento e sessenta mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Serão beneficiadas seis famílias, sendo representadas pelas pessoas abaixo nomeadas:

- I – Marilene Ferreira (CPF nº. ***.***.***-**);
- II – Rozeni da Silva (CPF nº. ***.***.***-**);
- III – Jucemari Rodrigues (CPF nº. ***.***.***-**);
- IV – Nelci Correa de Mello Martins (CPF nº. ***.***.***-**);
- V - Claudete Koskodai Goes (CPF nº. ***.***.***-**); e,
- VI – Marilei de Fatima Schimidt (CPF nº. ***.***.***-**).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 30 de junho de 2022.

Januário Atanásio dos Santos

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS